



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

Ref. Proad 5783/2024.

Assunto: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de licitação. Serviços de fornecimento e instalação de portão de elevação com motor eletrônico no Fórum do Trabalho de Guarapuava.

Fórum Trabalhista de Paranavaí. Autoriza.

Interessado(a): Núcleo Gerencial de Curitiba.

I. O Núcleo Gerencial de Curitiba requer a contratação direta, por dispensa de licitação, de **IGOR RAMOS FORBECK (CNPJ: 51.904.691/0001-99)**, para prestação de serviços de fornecimento e *instalação de portão de elevação (basculante) com motor eletrônico no Fórum do Trabalho de Guarapuava*, para o que apresenta documento de formalização da demanda. (Doc. 01 nos autos).

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

"Ressalta-se que se trata de demanda emergencial, não contemplada pelo contrato de manutenção de portões vigente, o qual se aplica tão somente à capital e região metropolitana. A substituição do portão pretendida, assegurará a devida segurança das magistradas e seus respectivos veículos, haja vista que a estrutura existente encontra-se inoperante e não se localiza peças compatíveis no mercado local. Ademais, o sistema existente ensejou inúmeras manutenções corretivas, sem que houvesse solução definitiva para o problema."

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exhibe pesquisa de preços mediante a consulta direta a 03 fornecedores, tendo escolhido a empresa que apresentou o menor valor global.

IV. O valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 8.930,00 a ser executado integralmente no exercício de 2024.

V. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade juntou comprovação de que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária comprovando a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Justiça Trabalhista. Foi juntada certidão de ausência de cadastro no sistema do FGTS. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta comercial, a declaração de ausência de nepotismo prevista no inciso IV do art. 14 da referida Lei, bem como a declaração de cumprimento do disposto no inciso IV do art. 63 da lei 14.133/2021 e a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

VI. A fiscalização da futura contratação atenderá ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VIII. Em face do exposto e porque atendidos os requisitos legais, em especial o que dispõe o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa empresa **IGOR RAMOS FORBECK (CNPJ: 51.904.691/0001-99)**, bem como a emissão de nota de empenho em seu favor, no valor de **R\$ 8.930,00**.

IX. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências de emissão de nota de empenho.

X. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação e comunicação ao gestor e fiscais designados.

Curitiba, data da assinatura.

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa
Ordenador da Despesa